

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 16 de MARÇO de 2023 pág. 01-01

## ATOS DO PEDER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Sumé concedeu despacho no seguinte expediente:

Processo nº	Requerente/Interessado (a)	Assunto	Despacho
003/2023 – GAPRE	LAIZIME DA SILVA FONTES	LICENÇA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL	INDEFERIDO
	PROFESSOR PORTARIA 6.004/2020 MAT. 4371	Arts. 53, 54, §§ LC 13/2010	Art. 60, INCISO IV, LOM

Sumé (PB), 17 de março de 2023.

## ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 003, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Aprova a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais, referente aos exercícios de 2021 e 2022.

CONSIDERANDO o inciso I, art. 18 da Lei Estadual n.º 10.546, de 03 de novembro de 2015 que estabelece que os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS serão aplicados no financiamento ou cofinanciamento dos serviços de caráter continuados, programas e projetos de assistência social destinados ao custeio e/ou investimentos de ações em equipamentos públicos da rede socioassistencial;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Estadual n.º 36.389, de 25 de novembro de 2015 onde estabelece que a prestação de contas dos recursos recebidos pelos FMAS, será realizada por meio de declaração anual dos entes recebedores ao ente transferidor, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do conselho municipal de assistência social, que comprovará a execução das ações após o término do exercício financeiro no prazo de 60 dias a contar com o final do exercício.

CONSIDERANDO a Resolução CIB n.º 02, de 06 de abril de 2021 que Dispõe sobre os critérios para a transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS visando o cofinanciamento da Política de Assistência Social com prioridade para o Bloco da Proteção Social Básica, subsidiando os municípios nas ações de prevenção e enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (SARS- CoV-2).

CONSIDERANDO as Deliberações pactuadas na 176ª reunião Ordinária da Comissão Intergestora Bipartite de Assistência Social - CIB/SUAS/PB, realizada no dia 03 de março de 2023 na Fundação Espaço Cultura em João Pessoa - PB.

CONSIDERANDO o Ofício n.º SDH-OFI-2023/00412, de 09 de março de 2023 que solicita a apresentação da prestação de contas, referente ao cofinan-

ciamento estadual da Assistência Social do Exercício de 2021.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 15 de março de 2023, na Sala dos Conselhos, localizado na Rua Francisco Braz, 123 - Várzea Redonda - Sumé - Paraíba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 36.389, de 25 de novembro de 2015 e Lei Municipal n.º 1.338, de 28 de novembro de 2019,

### RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas relativas ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais, referente aos exercícios do ano de 2021 e do ano de 2022.

Sumé - Paraíba, 15 de março de 2023

MARIA DO SOCORRO SOUZA SARMENTO  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sumé.pb.gov.br  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA